

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1a2

Gabinete do Prefeito

Pedras de Fogo, PB, 11 de abril de 2024

PROJETO DE LEI Nº 15/2023
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MENSAGEM DE VETO Nº 08/2024, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 96, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, resolvo VETAR INTEGRALMENTE, o Projeto de lei nº 15/2023, aprovado por essa nobre Câmara de Vereadores, conforme Autógrafo recebido na data de 21 de março de 2024.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

A proposição, de iniciativa parlamentar, estabelece o fornecimento pelo Poder Público Municipal, de medicamentos à base de Cannabis Sativa (Canabidiol – CBD, Tetrahydrocannabinol – THC, e/ou outros componentes presentes no extrato integral da Cannabis Sativa), projeto que, mesmo sendo louvável, apresenta vícios de iniciativa, ausência de estimativa de gastos e das fontes de recursos, conforme detalhamento a seguir.

- Primeiramente é mister esclarecer que, mesmo que a matéria esteja sendo analisada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, onde se tem notícia de algumas permissões para a produção de medicamentos específicos, em laboratórios privados, instalados no território nacional, não há vinculação entre a produção e a liberalização para a distribuição gratuita dos medicamentos pela rede pública;
- Outro aspecto é a ausência de programas federais para utilização dos referidos medicamentos e componentes, e por conseguinte a inexistência de custeio do Sistema Único de Saúde, que regule e garanta aos municípios os recursos necessários para sua implementação;
- Considerar também que a criação da referida despesa (que tem caráter continuado), é de iniciativa do Poder Executivo Municipal, razão pela qual a matéria contém vício de inconstitucionalidade devendo ser vetada nos termos do §2.º do artigo 34 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedras de Fogo;

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

- Por outro lado, a matéria estabelece a criação de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, sem a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no presente exercício e nos dois exercícios subsequentes, sem observar o contido no artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo então consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do artigo 15 da mesma noma legal;
- Por fim, a matéria deixou de apresentar o estudo técnico da área de saúde, da demanda para o público-alvo no âmbito municipal, fator impeditivo de promover a estimativa do volume de gastos que a ser abrangido.

Expostas as razões que me induzem a VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 15/2024, e fazendo-as publicar no Semanário Oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


JOSE CARLOS PERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2024 - PMPF

O Secretário Executivo de Desporto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1014/2024, da Dispensa de Licitação Nº 1006/2024** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) GESSICA ZARZEKA OLIVIO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES (CNPJ Nº 97.541.831/0001-02) – proposta no valor de R\$ 18.299,00 (dezoito mil duzentos e noventa e nove reais), **sagrando-se vencedora.**

PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 11 de abril de 2024.

RICARDO ROQUE DA SILVA
Secretário Executivo de Desporto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024 – FMAS - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Juliana Ximenes Lopes de Medeiros, e a Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ: 39.862.043/0001-11, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1022/2023 – FMAS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3017/2023 – FMAS; **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** A fim de inserir nova dotação orçamentária ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 3011 2127 – Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.661.0000-Material de Consumo; 08 244 3012 2145 – Manutenção das Atividades do CREAS; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000- Material de Consumo; 08 244 3011 2221 – Manutenção do SCFV; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.669.0000- Material de Consumo; 08 243 3011 2227 – Programa Criança Feliz; 3390.30 00 1.660.0000- Material de Consumo; 08 244 3013 2191 – Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.669.0000- Material de Consumo; 3390.32 00 1.660.0000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 08 244 2032 2190- Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 3390.30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 08 306 3014 2023- Manutenção do Núcleo de Produção de Alimentos-NUPA; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 08 244 2032 2220- Manutenção do Conselho Tutelar; 3390 30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 08 244 2032 2121- Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais; 3390 30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 3390 30 00 1.660 0000- Material de Consumo; 08 244 3013 2124 – Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil-PABR-IGD; 3390.30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 – Material de Consumo, Em 11 de abril de 2024.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462 Assinado de forma digital por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462
Dados: 2024.04.11 13:09:21 -03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.479.401/0001-92
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2024 – FMAS - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, SOB A FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, COMO TAMBÉM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Juliana Ximenes Lopes de Medeiros, e a Empresa TS ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1022/2023 – FMAS - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3017/2023 – FMAS; **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** A fim de inserir nova dotação orçamentária ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 3011 2127 – Manutenção das Atividades do Programa do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.661.0000-Material de Consumo; 08 244 3012 2145 – Manutenção das Atividades do CREAS; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000- Material de Consumo; 08 244 3011 2221 – Manutenção do SCFV; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.669.0000- Material de Consumo; 08 243 3011 2227 – Programa Criança Feliz; 3390.30 00 1.660.0000- Material de Consumo; 08 244 3013 2191 – Manutenção das Atividades da Gestão Plena em Assistência Social; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.669.0000- Material de Consumo; 3390.32 00 1.660.0000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 08 244 2032 2190- Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 3390.30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 08 306 3014 2023- Manutenção do Núcleo de Produção de Alimentos-NUPA; 3390.30 00 1.500.0000- Material de Consumo; 08 244 2032 2220- Manutenção do Conselho Tutelar; 3390 30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 08 244 2032 2121- Manutenção das Atividades dos Conselhos Setoriais; 3390 30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 3390 30 00 1.660 0000- Material de Consumo; 08 244 3013 2124 – Manutenção das Atividades do Programa Auxílio Brasil-PABR-IGD; 3390.30 00 1.500.0000-Material de Consumo; 3390.30 00 1.660.0000-Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 – Material de Consumo, Em 11 de abril de 2024.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462 Assinado de forma digital por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462
Dados: 2024.04.11 13:12:50 -03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.479.401/0001-92
Contratante

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0140/2022 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1012/2022, CONCORRÊNCIA Nº 0001/2022 - PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 00.338.885/0001-33; **SIGNATÁRIOS:** Sr. **MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Infraestrutura, CNPJ: 09.072.455/0001-97, pelo Contratante, e pela Empresa contratada, o Sr. **Everton dos Santos Bezerra**, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.253.594-64. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Afim de reajustar o valor ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: Após a aplicação do índice de reajuste sobre o saldo restante do contrato obtivemos um valor total a ser acrescentado de R\$ 731.862,59 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), então o valor de saldo remanescente para a conclusão do objeto contratado passará para R\$ 4.719.422,18 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato atualizado após a aprovação do reajuste passará para R\$ 9.154.318,30 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE:09072455000197 Assinado de forma digital por MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE:09072455000197

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Infraestrutura
CNPJ: 09.072.455/0001-97